

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



## DECRETO



Município de Cruz  
das Almas - Bahia

### DECRETO Nº 320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia que especifica e dá providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** - As Repartições Públicas Municipais funcionarão **das 8:00 às 12:00 horas** no dia **11/10/2024**, ficando declarado ponto facultativo no turno vespertino, vale dizer **das 14:00 às 17:00**;

**Art. 2º** - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 10 de outubro de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000  
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261